

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 34/2017

O DIRETOR GERAL da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 22, I, da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANDREZZA KARINA DOMINGUES, RF 735.121.1, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a atribuição de Coordenadora-Geral da execução de todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513/2011 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº11 de 2016.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 101/SMDHC/2017

EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a observância das normas estabelecidas no Decreto nº 57.503 de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos – PMEDH,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora do Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos, que terá como atribuições:

I – autorizar a ampliação do período para execução do trabalho, que deverá ser solicitada por escrito pelo proponente, desde que devidamente justificada e comprovada a sua necessidade;

II – atuar na pré-seleção dos trabalhos inscritos, responsabilizando-se pela verificação da estrita, compatibilidade dos trabalhos com as normas estabelecidas no Edital;

III - analisar as formalidades das inscrições, e avaliar o preenchimento correto do formulário eletrônico;

IV - analisar e avaliar o mérito e conteúdo dos projetos inscritos;

V - solicitar documentação aos finalistas e verificar sua conformidade com as exigências da Prefeitura de São Paulo para a adequada atribuição da premiação;

VI - indicar os membros da Comissão Julgadora.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:

I - Vaguinaldo Rodrigues Filho, RF 751.436.1;

II - Raphael de Freitas Branco Buongermino Coelho, RF 844.006.9.

III - Thais de Fabris Vieira, RF 843.532.4

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO Nº 2017-0.119.265-5

SMDHC - Prorrogação da Apuração Preliminar

1. Em vista da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, por meio da sua Presidente, constituída pela Portaria 78/SMDHC/2017, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2017-0.019.793-9

SMDHC - Apuração preliminar

1. Trata o presente de apuração preliminar instaurada para apurar a possível responsabilidade de servidor (indeterminado) por contratação emergencial, de termo de fomento com dispensa de chamamento público com vigência de 180 dias a contar de 28/01/2017 para dar continuidade às atividades do Centro de Cidadania LGBT.

Diante da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP constituída pela Portaria nº 78/SMDHC/2017, determino o **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, com base no artigo 102, II, do Decreto Municipal nº 43.233/03, ante a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

PORTARIA 107/SMDHC/2017

Processo nº 6074.2017/0000456-5

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 16.478 de 8 de julho de 2016 regulamentado pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 57.533, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

I – Designar para integrar o Conselho Municipal de Imigrantes, órgão consultivo vinculado à Coordenação de Políticas para Migrantes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a seguinte representante:

Titular: Andrea Cristina Godoy Zamur - RF 839.338.9.

II – Cessar, em consequência, a designação do senhor Ebenézer Marcelo Marques Oliveira - RF. 817.951.4, para integrar o referido Conselho.

III - Os demais artigos da Portaria 089/SMDHC/2017 permanecem inalterados.

PORTARIA Nº 113/SMDHC/2017

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento, prevista nos Artigos 17 e 18 da PORTARIA Nº 009/SMDHC/2014, para os convênios firmados com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD:

1. Rogério Rodrigues Mendes - RF. 845.756.5;

2. Wilson Luiz Cedotti - RF. 844.057.3;

3. Isabela Lemos Santana - RF. 839.248.0.

Art. 2º Caberá a Comissão Permanente de Acompanhamento a fiscalização periódica trimestral, com a regularidade dos atos praticados e a plena execução física do objetivo do convênio em conformidade com o Plano de trabalho aprovado, entre outras atribuições que se considerarem necessárias, podendo valer-se, para tanto do apoio do técnico de representantes das secretarias afins.

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Acompanhamento dará conhecimento do resultado do acompanhamento à Conveniente, no ato da vistoria, mediante protocolo de recebimento da Conveniente, registrando, em relatório próprio e juntado aos respectivos processos administrativos para fins de subsidiar as avaliações e os pareceres técnicos sobre as Prestações de Contas e o parecer do CMDCA.

Art. 3º A Comissão ora designada terá livre acesso aos locais, documentos, atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o convênio, podendo, inclusive, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações julgadas necessárias para a execução de sua competência.

Art. 4º Os Servidores Públicos Municipais ora nomeados desempenharão as funções na Comissão Permanente de Acompanhamento sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as disposições da Portaria 060/SMDHC/2016;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessadas as designações anteriores e revogadas as disposições em contrário.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6073.2017/0000190-0

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ASSUNTO: Pagamento de assinatura referente aquisição de assinatura anual do jornal O Globo, versão digital

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6073.2017/0000190-0, por força da Portaria SMRI 020/2009, nos termos do Decreto nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 255/15, AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento e que o pagamento em favor da empresa **INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A – inscrita no CNPJ: 60.452.752/0029-16**, seja efetivado através do CNPJ da matriz, ou seja, o CNPJ 60.452.752/0001-15, evitando inconsistência de dados junto ao Banco e onerando, portanto o **empenho nº 82.498/ 2017** (doc.4513276), no valor de **R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, Recurso 500.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 42/SMPED-G, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, Cid Torquato Junior, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 14 do Regulamento do Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 56.760, de 08 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **Paula Pereira Ferrari, RF 843.904.4**, para exercer a Coordenação Setorial de Estágios - CSE da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, em atenção ao artigo 19 do Decreto Municipal nº 56.760/2016; e,

II – Nos impedimentos legais da referida servidora, a Coordenação Setorial de Estágios – CSE da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED será exercida pelo servidor **Humberto Duarte Dias, RF 726.166.7**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 039/SMPED, de 17 de agosto de 2017.

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE DESPACHO (SISAOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS
DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

2017-2001134-2 SQL/INCRÁ 0019702200041-1 016 EDALCO ENGENHARIA LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001199-7 SQL/INCRÁ 0011408500611-1 002 PERSONALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001303-5 SQL/INCRÁ 0008010000744-1 003 DANIEL FROES DE OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001310-8 SQL/INCRÁ 0006025700419-1 004 JACO BRAVO FERREIRA AGUIAR

COMUNICACAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001311-6 SQL/INCRÁ 0005813400400-1 002 EVANDRO PACHECO JANUARIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001312-4 SQL/INCRÁ 0018405000010-1 010 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001313-2 SQL/INCRÁ 000855301750-1 060 MARCELO ERNESTO ZARZUR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001314-0 SQL/INCRÁ 0011267800118-1 002 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001315-9 SQL/INCRÁ 0008107900197-1 006 ROBERTO PASTOR JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001316-7 SQL/INCRÁ 0008530000404-1 025 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO

COMUNICACAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001317-5 SQL/INCRÁ 000582200117-1 002 EVANDRO PACHECO JANUARIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001318-3 SQL/INCRÁ 0008136400067-1 002 Vinicius Alves Bassi

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001319-1 SQL/INCRÁ 0019706200028-1 013 FABIO VILLAS BOAS

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001320-5 SQL/INCRÁ 0000907602274-1 008 FABIO MARTINS GARCIA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001321-3 SQL/INCRÁ 0006211001096-1 006 DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001322-1 SQL/INCRÁ 000815102103-1 002 ABRAO ELIAS FRANKEL

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001323-0 SQL/INCRÁ 0000702100331-1 002 CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001324-8 SQL/INCRÁ 0006114700120-1 004 EDUARDO AFONSO PORTAS

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001325-6 SQL/INCRÁ 0006722200140-1 002 TOTUM CONSTRUCOES LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2017-2001326-0 SQL/INCRÁ 00030304200139-1 002 CECILIA GATTO

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:
LEI 16.402/16

2017-0082271-0 SQL/INCRÁ 0030304200139-1 002 CECILIA GATTO

AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:
- DEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI - 8382/76, LEI 13558/03

2017-0082271-0 SQL/INCRÁ 0030304200139-1 002 CECILIA GATTO

Prefeituras Regionais

PREFEITURA REGIONAL – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Prefeito Regional: Luiz Carlos Frigerio
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ

Prefeito Regional: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAMPO LIMPO

Prefeito Regional: Heitor Sertão
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAPELA DO SOCORRO

Prefeito Regional: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Prefeito Regional: Paulo Cahim
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE ADEMAR

Prefeito Regional: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE TIRADENTES

Prefeito Regional: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ERMELINO MATARAZZO

Prefeito Regional: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – FREGUESIA / BRASÍLÂNDIA

Prefeito Regional: Roberto de Godói Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – GUAIANASES

Prefeito Regional: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – IPIRANGA

Prefeito Regional: Amandio Martins
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA

Prefeito Regional: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAQUERA

Prefeito Regional: Jacinto Reyes
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JABAQUARA

Prefeita Regional: Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Prefeito Regional: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – LAPA

Prefeito Regional: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – M' BOI MIRIM

Prefeita Regional: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – MOOCA

Prefeito Regional: Paulo Sergio Crisculo
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br